



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

LEI Nº 1.070 DE 20 DE MARÇO DE 2015

“Acrescenta inciso VII do art. 7º da Lei Municipal nº 1024, de 07 de Março de 2013.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

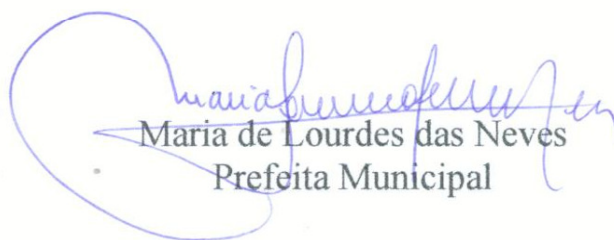
Art. 1º Fica acrescido o inciso VII no Art. 7º da Lei Municipal nº 1024, de 07 de Março de 2013:

Art. 7º -

VII – um representante da Secretaria Executiva;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 20 de Março de 2015.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 20/03/15
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

23 MAR. 2015

Gonçalves, 11: 00 hs.

Roxaneide Serrão